



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.777, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.205 – Manutenção do Consórcio Público do Extremo Sul

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02 – Outras Atividades Públicas

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0101 – Município Estando Presente

2.209 – Manutenção do Telecentro

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de novembro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal